FUNDAÇÃO UnirG

UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG

NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA – NED

PLANO DE TRABALHO 2024

(CAMPUS GURUPI E PARAÍSO)

GURUPI – TO

FEVEREIRO-2024

SUMÁRIO

1 Apresentação.....03
1.1 Mudanças no ensino à distância da IES.....04
1.2 Remodelagem dos cursos híbridos.....04
2 Equipe Multidisciplinar.....07
2.1 Equipe de tutores EAD – Campus Gurupi.....14
2.2 Equipe de tutores EAD – Campus Paraíso 14
3 Públicos-alvo.....15
4 Objetivos.....16
4.1 Objetivo geral.....16
4.2 Objetivos específicos.....16
5 Estratégias.....17
5.1 Professores.....17
5.2 Tutores.....17
5.3 Acadêmicos.....18
5.4 Todos os públicos envolvidos.....18
6 Cronogramas de atividades.....20
7 Avaliação.....25
8 Plano de contingência.....26
Apêndices e anexos.....29

1 APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Ensino a Distância (NED) é um órgão de apoio acadêmico à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- graduação (PROPESQ) e Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil (PROECAE) e vincula-se à PROGRAD e à Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, como parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional da UnirG (PDI) vigente, recomendado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e mantido pela Fundação UnirG.

Sua operacionalização está sob a responsabilidade de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de pedagogia, comunicação, tecnologia da informação, desing, entre outras, que juntos trabalham a fim de desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento do ensino à distância na IES, dando suporte a alunos, professores e tutores.

É regido pelo Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância (ANEXO A), aprovado pelo Conselho Acadêmico Superior da UnirG, de acordo com a Resolução nº028/2023, de 18/05/2023.

Desde 2019, a UnirG vem discutindo e realizando estudos em busca de melhorias para o ensino a distância, cuja necessidade ficou ainda mais evidente com a pandemia.

Antes disso, a IES já utilizava o percentual de 20% permitido pela legislação vigente. A partir de 2020 surge um novo desafio com a publicação da Portaria MEC nº2117/2019, que passa a permitir o uso de até 40% da carga horária total dos cursos de graduação presenciais em EAD, com exceção do curso de Medicina.

A implantação teve início pelos cursos híbridos, sendo eles: Educação Física, Jornalismo, Letras, Pedagogia, Administração e Ciências Contábeis, cujas novas matrizes já contemplam até 40% da carga horária à distância.

Além disso, também foram envolvidos os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Eng. Civil e Psicologia, por meio das disciplinas do núcleo básico comum (TGs), das novas matrizes curriculares iniciadas em 2022/2. Em 2023-1, a nova plataforma também foi implantada no primeiro período de Direito.

Importante ressaltar que também houve mudança no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), passando a utilizar o Moodle, que foi integrado à plataforma SEI e plataforma SAGAH.

1.1 Mudanças no Ensino a Distância da IES

Conforme já foi dito, em 2022 a UnirG deu início a uma nova fase no ensino a distância com a contratação e implantação de uma plataforma de conteúdos como suporte às aulas em EAD, a plataforma Sagah, uma solução educacional inovadora baseada em trilhas de aprendizagem, que oferece conteúdos didáticos e interativos.

O processo teve início em fevereiro de 2022 e se estendeu durante todo o primeiro semestre, visando preparar os professores e tutores, entrando em funcionamento a partir de agosto daquele ano.

Passaram a utilizar a nova plataforma os primeiros e segundos períodos das novas matrizes curriculares de todos os cursos da IES (com exceção de Medicina), cuja oferta é vedada pelas normativas do MEC. São mais de 20 mil Unidades de Aprendizagem (UAs), que correspondem a conteúdos disciplinares e podem ser adaptados aos planos de ensino da IES.

Vale ressaltar que a implantação está sendo feita de forma paulatina, sendo aplicada até agora aos 1º e 2ºs períodos dos cursos envolvidos. Os demais períodos continuam a utilizar o *Google Classroom* nas atividades a distância.

Neste processo, também foram contratados tutores EAD que tem o papel de incentivar e auxiliar os acadêmicos nas atividades e uso da plataforma.

Tais mudanças visam fortalecer a oferta das disciplinas semipresenciais, além de preparar a Instituição para a futura implantação dos primeiros cursos 100% à distância.

1.2 Remodelagem dos cursos híbridos

Em junho/2023, a Fundação UnirG finalizou o processo de contratação da consultoria especializada do Grupo A+ Educação/Plataforma A, com vistas à implantação dos primeiros cursos a distância da IES e remodelagem dos cursos híbridos. Inicialmente, planejava-se começar o trabalho pelos cursos 100% EAD,

ficando a remodelagem para um segundo momento. Depois, chegou-se à conclusão de que seria melhor começar pela remodelagem dos cursos, o que foi feito.

A consultoria da Plataforma A tem como proposta auxiliar a IES na (re)modelagem de seus cursos híbridos já em funcionamento e modelagem de outros com aumento da carga horária EAD em suas matrizes, definindo papéis de professores e tutores, desenho das atividades síncronas, assíncronas e presenciais, formação docente em metodologias ativas de aprendizagem, estabelecimento de padrões de avaliação e acompanhamento da oferta ao longo do primeiro semestre de funcionamento.

Diante disso, em 2023-2, foi realizado um intenso trabalho visando à remodelagem dos cursos híbridos, com vistas a aprimorar a modalidade ofertada, com melhor qualidade de ensino e aprendizagem e também visando à redução das mensalidades, buscando ofertar valores mais competitivos e fazer frente à forte concorrência do EAD em Gurupi.

Além do suporte da consultoria externa, este trabalho envolveu um esforço conjunto entre NED, PROGRAD, coordenações de curso, núcleos docentes estruturantes (NDEs), conselhos de cursos e a Fundação UnirG.

Este trabalho teve frutos bastante positivos, pois a redução das mensalidades abriu caminhos para que posteriormente a UnirG pudesse participar do Programa Educa Mais Tocantins, oferecido pelo governo estadual por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT), e assim ofertar bolsas de estudo integrais para estudantes hipossuficientes e professores da rede pública.

Isto só foi possível, uma vez que as mensalidades reduzidas dos cursos de Letras, Pedagogia, Educação Física, Administração, Ciências Contábeis e Jornalismo (agora em torno de R$300), passaram a se enquadrar na faixa estipulada pelo edital da FAPT.

Ao mesmo tempo, foi proposta a criação destes seis cursos no Campus de Paraíso, na modalidade híbrida, nos mesmos padrões dos ofertados no campus sede, a partir da experiência, equipes e professores de Gurupi.

Com a oferta de bolsas para o vestibular 2024-1, a UnirG melhorou a captação de alunos e voltou a ter turmas cheias, especialmente nos cursos de baixa demanda. Diante deste novo cenário, em 2024, será necessário realizar algumas ações adicionais a fim de preparar professores, tutores e acadêmicos.

A tabela a seguir traz um resumo das principais mudanças promovidas nos cursos da IES:

MUDANÇAS P/ 2024-1		CURSO	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR	% EAD
CURSOS HÍBRIDOS ATÉ 40% EAD (REMODELAGEM E REDUÇÃO MENSALIDADES)	BOLSAS PROGRAMA EDUCA MAIS TO	Administração	R$ 399,80	R$ 299,00	36,5%
		Ciências Contábeis	R$ 399,80	R$ 299,00	34,5%
		Letras	R$ 428,24	R$ 299,00	39,8%
		Pedagogia	R$ 428,24	R$ 299,00	38,5%
		Educação Física	R$ 798,63	R$ 399,00	31,5%
		Jornalismo	R$ 730,55	R$ 299,00	38%
		Engenharia Civil	R$ 1.183,71	R$ 798,00	36%
		Fisioterapia	R$ 1.096,41	R$ 763,00	26%
		Farmácia	R$ 994,59	R$ 753,00	27,5%
NÃO HOUVE REDUÇÃO DE MENSALIDADES		Direito	xxx	xxx	20%
		Enfermagem	xxx	xxx	12,5%
		Psicologia	xxx	xxx	12,8%
		Odontologia	xxx	xxx	5%

2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Conforme prevê o Regulamento do NED, o Núcleo conta com uma equipe multidisciplinar, nomeada pela Portaria Reitoria nº024/2023 (ANEXO B), composta pelos membros listados na tabela abaixo, com suas respectivas funções.

É importante ressaltar que a partir de 2024, a coordenadora geral do NED passará a ter toda sua carga horária docente à disposição do Núcleo, conforme testifica a Portaria Reitoria nº044/2023 (ANEXO C).

Nesse primeiro momento, a equipe multidisciplinar vai atender os campi de Gurupi e também de Paraíso.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Coordenação geral	Profa. Me. Alessandra G. Duarte Lima
Coordenação Pedagógica	Profa. Me. Maria Leci de Bessa Mattos
Coordenação de Tecnologia e Informação	James Dean Carlos de Sousa
Assessoria Técnica na Produção de Conteúdo	Rodrigo Rodrigues Reis
Secretaria de Apoio Administrativo	Leyliny Luiz S. Santos Dantas (assist. administrativa) e Bruna Saraiva (estagiária)
Professoras colaboradoras	Prof.Joana Estela Rezende Vilela e Jussara Resende Costa Santos

I. Coordenação geral;
II. Coordenação Pedagógica;
III. Coordenação de Tecnologia e Informação;
IV. Assessoria Técnica na Produção de Conteúdo;
V. Secretaria de Apoio Administrativo
VI. Professor(a) com carga horária em EAD;
VII. Tutor(a).

I. Compete ao(à) Coordenador(a) Geral:

- Coordenar a execução das políticas de ensino na modalidade a distância, em articulação com a Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, de forma integrada

com as atividades de pesquisa e extensão;

- Acompanhar as atividades dos professores e tutores de cursos e/ou disciplinas à distância, na sua respectiva área de atuação;
- Acompanhar as atividades de orientação técnico-pedagógica do corpo docente, visando o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;
- Acompanhar as atividades programadas dos cursos na modalidade a distância no que diz respeito às atividades de planejamento e avaliação do ensino, considerando os respectivos projetos pedagógicos;
- Elaborar propostas inovadoras de ensino-aprendizagem, fomentando o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC e assessorar e acompanhar os programas de nivelamento discente;
- Propor a normatização e sistematização dos procedimentos complementares ao Regimento Geral relativos à organização, controle e acompanhamento das atividades do ensino a distância, mediante aprovação do Conselho Acadêmico Superior;
- Promover e acompanhar a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos a distância, a partir das diretrizes curriculares e zelar pela sua constante atualização, assegurando unidade e coerência ao ensino ministrado e às atividades complementares, incluindo- se os estágios;
- Acompanhar, em consonância com as exigências legais, a execução dos respectivos processos avaliativos conduzidos pela Avaliação Institucional;
- Acompanhar e responsabilizar-se, no âmbito de suas competências, pelos processos de recredenciamento institucional, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos a distância da Universidade;
- Coordenar as políticas de apoio aos alunos com necessidades educativas especiais, de acordo com a legislação e normas específicas;
- Elaborar e fazer cumprir o Calendário Acadêmico dos cursos a distância, em articulação com as demais pró-reitorias;
- Apresentar, nos prazos fixados, em instrumento próprio, o plano de trabalho do NED;
- Acompanhar as atividades administrativas de ensino, extensão e formação continuada na modalidade EAD;
- Supervisionar o desenvolvimento e atualização do AVA, bem como a infraestrutura

necessária ao desenvolvimento de novos projetos, articulando-se com as demais áreas envolvidas;

- Estabelecer a necessidade de quadro de servidores dedicados ao sistema de EAD, com a anuência da Reitoria e definir a política de capacitação profissional no âmbito das pró-reitorias para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas da mesma, de conformidade com a política institucional;
- Supervisionar as atividades dos polos de apoio presencial no que se refere aos procedimentos acadêmicos, zelando para a fiel execução dos projetos pedagógicos dos cursos;
- Acompanhar as ações em seu âmbito, relacionadas à efetivação de matrículas, taxas de evasão e ocupação dos cursos;
- Expedir instruções de serviços, ordens de serviço e avisos, no âmbito de suas competências;
- Exercer as funções próprias, correlatas ao ensino na modalidade à distância ou outras que lhe sejam delegadas;
- Representar o NED em todas as instâncias ou delegar a representação aos demais coordenadores;
- Manter contato com a comunidade interna e externa da UnirG, a fim de divulgar as ações do Núcleo e estabelecer parcerias e outras formas de cooperação em EAD;
- Planejar, acompanhar e fiscalizar os aspectos físico, pessoal, orçamentário e financeiro do NED;
- Planejar, coordenar, desenvolver e encaminhar relatórios de Atividades do Núcleo;
- Respeitar o Estatuto, o Regimento Geral Acadêmico, as resoluções e demais normas da Universidade e as determinações do CONSUP.

II. Compete ao(à) Coordenador(a) Pedagógico(a):

- Apreciar, analisar, emitir pareceres e encaminhar propostas de cursos a distância à Coordenação Geral;
- Supervisionar e avaliar a execução de projetos e cursos a distância;
- Solicitar e acompanhar professores, gerentes de polo e tutores para dar suporte às atividades do EAD;

- Prestar suporte pedagógico aos professores gerentes de polo e tutores para o desenvolvimento de seus cursos e/ou disciplinas a distância;
- Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos dos cursos do EAD;
- Apoiar coordenadores que possuem responsabilidades nesta modalidade de ensino;
- Executar outras funções acadêmicas e pedagógicas do NED, não previstas neste Regulamento, designadas pelo Coordenador, desde que aprovadas pelas instâncias superiores.

III. Compete ao(à) Coordenador(a) de Tecnologia e Informação:

- Promover a manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, atualizado e em boas condições de funcionamento;
- Administrar os recursos tecnológicos do NED;
- Desenvolver e aplicar ferramentas tecnológicas para operacionalização do processo de EAD;
- Assessorar a produção de mídias para EAD, em suas diversas formas e possibilidades;
- Encarregar-se da especificação, aquisição, manutenção e renovação dos equipamentos e materiais utilizados em EAD;
- Disponibilizar recursos tecnológicos, do software utilizado para a execução de projetos, atividades e cursos de EAD;
- Promover a manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, atualizado e em boas condições de funcionamento;
- Buscar soluções para os problemas de infraestrutura e suporte tecnológico;
- Atender ao sistema de Tutoria/Área de Tecnologia/Formação de professores;
- Prestar atendimento a professores, gerentes de polo, tutores e alunos na ambientação, navegação e gestão de conteúdo do AVA em utilização;
- Ministrar oficinas sobre o AVA aos professores, tutores e acadêmicos vinculados ao EAD, treinando-os para navegação, editoração e gestão no Ambiente;
- Executar outras funções ligadas à tecnologia do NED, não previstas neste Regulamento, designadas pelo Coordenador Geral, desde que aprovadas

pelas instâncias superiores.

IV. Compete à Assessoria Técnica na Produção de Conteúdo:

- É o setor responsável pela produção, pelo pré-teste e manutenção da qualidade de todo o material didático impresso, audiovisual e virtual a ser produzido para dar suporte às aulas/cursos, fazendo os ajustes necessários, em consonância com os professores responsáveis.
- Esta assessoria também conta com o apoio dos profissionais e laboratórios de áudio e vídeo da IES.

V. Compete ao Secretário(a) e equipe administrativa:

- Planejar, organizar e realizar os serviços de secretaria do NED;
- Realizar atendimento presencial, telefônico e digital, assistido por umauxiliar, quando necessário;
- Apoiar a coordenação na recepção e divulgar todas as informações relativas aos cursos/disciplinas vindas das coordenações e dos polos (quando houver);
- Manter e responder pelos arquivos, processos e documentos relativos aos projetos desenvolvidos pelo NED;
- Acompanhar a relação de cursos e/ou disciplinas ofertadas na modalidade a distância;
- Organizar a agenda de reuniões da equipe multidisciplinar;
- Secretariar e lavrar as atas de reuniões da equipe;
- Organizar arquivos de aulas e materiais produzidos pela equipe, mantendo-os em condições de acesso em momentos de avaliação externa;
- Auxiliar a coordenação do Núcleo na organização de relatórios de atividades, bem como na produção e arquivo de evidências;
- Cobrar a entrega de relatórios de atividades por parte dos tutores, dentro dos prazos previstos;
- Gerar relatórios de acompanhamento de cursos, de disciplinas, de professores e tutores da modalidade EAD;
- Repassar problemas relacionados ao AVA à Coordenação de TI;
- Exercer outras atribuições que lhes sejam conferifas pelo Coordenador Geral,

desde que aprovadas pelas instâncias superiores.

VI. São funções do(a) professor(a) com carga horária em EAD:

- Participar de treinamentos para utilização do AVA e demais sistemas acadêmicos, sempre que necessário;
- Elaborar o planejamento didático e plano de ensino semestral da disciplina da forma habitual, discriminando os conteúdos, metodologias, avaliações e cargas horárias, relativas às aulas presenciais e em EAD, além de encontros síncronos via ferramentas digitais, no caso das disciplinas 100% EAD;
- Analisar e selecionar as Unidades de Aprendizagem (UAs) disponíveis no AVA que melhor se adequem às ementas e conteúdos, ressaltando que a quantidade de UAs necessárias irá depender do percentual em EAD de cada disciplina, de acordo com tabela de equivalência;
- Selecionar e editar as Unidades de Aprendizagem (UAs), a serem utilizadas como suporte aos conteúdos em EAD na disciplina/curso;
- Encaminhar as UAs escolhidas para avaliação pedagógica e publicação por parte do NED;
- Ministrar os conteúdos da disciplina, por meio de aulas presenciais, de acordo com a carga horária previamente definida no PPC de cada curso e normas regimentais em vigor;
- Ainda no início do semestre, apresentar os conteúdos e UAs previstas para o EAD e incentivar os alunos a realizarem as atividades disponíveis no AVA;
- Realizar encontros síncronos com os alunos a fim de tratar sobre os conteúdos e atividades previstas no EAD, sendo que tais momentos devem ser gravados e disponibilizados para aqueles que não puderam assistir (apenas nas disciplinas 100% EAD);
- Manter contato com o tutor responsável a fim de verificar o andamento dos alunos quanto ao uso da plataforma AVA, notas e sanar eventuais dúvidas;
- Lançar nos respectivos diários notas de avaliações presenciais;

VII. Compete ao(à) tutor(a) EAD:

- Acessar diariamente o AVA, a fim de prestar orientações de cunho técnico e acompanhar os alunos quanto ao acesso e utilização do Ambiente;
- Estar disponível para tirar dúvidas nos chats ou aplicativos de mensagens e emitir lembretes das atividades;
- Alertá-los quanto aos prazos para acesso à plataforma e cumprimentos das atividades;
- Encaminhar ao suporte técnico problemas de acesso ao AVA ou falha no funcionamento de alguma ferramenta do sistema virtual;
- Repassar informações aos professores responsáveis, sempre que solicitado;
- Verificar a assiduidade do aluno quanto às atividades em EAD a serem desenvolvidas no AVA;
- Realizar um trabalho permanente de acompanhamento dos alunos sob sua tutoria, buscando verificar a frequência às aulas presenciais, realização de trabalhos e provas, mantendo contato com os professores de disciplinas híbridas e coordenações de curso, a fim de detectar possíveis evasões e assim evitar desistências;
- Manter contato quinzenal com o professor da disciplina com a finalidade de verificar a frequência dos alunos às aulas presenciais;
- Manter contato frequente buscando incentivar o aluno e saber os motivos da baixa assiduidade e repassar ao professor e/ou coordenador do curso para providências;
- Registrar tais atividades em forma de relatórios mensais e emitir também relatórios quantitativos ao final do semestre, levantando quantidade de conversões, desistências e respectivas justificativas;
- Atender às demais demandas operacionais do estudo a distância de acadêmicos e professores, via ferramentas digitais ou presencialmente, sempre que necessário;
- Realizar plantões nos labins da IES, por meio de escalas semanais, a fim de prestar suporte presencial aos acadêmicos dos cursos híbridos.

2.1 Equipe de tutores EAD – CAMPUS GURUPI

CURSOS/ÁREA	TUTOR(A)	FORMAÇÃO
Letras e Pedagogia	Francisca Marleide F S Sousa	Pedagogia
Administração e Ciências Contábeis	Rômulo Caldeira de S. Maia	Análise de Sistemas
Jornalismo e Eng. Civil	George Henrique Borges Aires	Jornalismo
Direito (manhã e noite)	Rhoger Gomes Costa	Direito
Educação Física	Rodrigo Rodrigues Reis	Educação Fisica
Psicologia	Vanuslete Pires da Costa	Psicologia
Saúde (Enf/Farm/Odonto/Fisio)	Mary Lee dos Santos	Fisioterapia
Saúde (Enf/Farm/Odonto/Fisio)	Halline Cardoso Jurema	Enfermagem
Técnico de apoio	Edivaldo Júnior	Ciência da Computação

2.2 Equipe de tutores EAD – CAMPUS PARAÍSO

CURSO/ÁREA	TUTOR(A)	FORMAÇÃO
Administração e Ciências Contábeis	Rômulo Caldeira de Souza Maia	Análise de Sistemas
Letras e Pedagogia	Francisca Marleide F. S. Sousa	Pedagogia
Educação Física	Rodrigo Rodrigues Reis	Ed. Física
Jornalismo	George Henrique Aires Borges	Jornalismo

3 PÚBLICOS-ALVO

Acadêmicos, professores de disciplinas híbridas e EAD, tutores e coordenadores de curso.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

Contribuir para a construção de uma cultura institucional favorável à aprendizagem à distância, por meio da disseminação de programas, conhecimentos e tecnologias aplicadas, para a melhoria da qualidade e ampliação das possibilidades de acesso ao ensino superior.

4.2 Objetivos específicos

- Implementar, de forma efetiva, estratégias que contribuam para processo de ensino e aprendizagem das turmas com parte da carga horária em EAD;
- Colaborar para o entendimento e aceitação do ensino híbrido como aliado no processo educativo, que se coloca como um novo desafio no período pós-pandemia;
- Contribuir para o alcance de bons conceitos em avaliações internas e externas;
- Prestar suporte ao Programa de Nivelamento da IES, a fim de colaborar para o aprimoramento de conhecimentos básicos e a redução de problemas de evasão ou reprovação dos alunos nos primeiros anos dos cursos;
- Proporcionar a inclusão social da comunidade de Gurupi e região sul do Estado com oferta de cursos que tenha parte da carga horária com aulas híbridas ou totalmente em EAD.

5 ESTRATÉGIAS

Com a finalidade de alcançar os objetivos propostos, foram traçadas as seguintes estratégias para cada público:

5.1 Professores

- Levantar semestralmente quais disciplinas com CH EAD serão ministradas, com vistas ao semestre seguinte (novas matrizes curriculares);
- Realizar capacitações voltadas ao planejamento e condução das disciplinas híbridas a partir da nova modelagem proposta;
- Realizar capacitações sobre metodologias ativas aplicadas ao ensino híbrido;
- Orientá-los quanto ao planejamento das disciplinas híbridas (APÊNDICES A e B);
- Receber as UAs escolhidas pelos docentes, avaliar e publicá-las na plataforma;
- Acompanhar o trabalho realizado e prestar assistência, sempre que necessário;
- Elaborar manuais de orientação para alunos, professores e tutores;
- Realizar reuniões periódicas entre os grupos envolvidos: PROGRAD, NED, professores e tutores;
- Definir temas/programação anual de capacitação de professores e tutores e implementá-las (certificar participantes) (APÊNDICE C);
- Prestar suporte na produção de materiais complementares para o EAD.

5.2 Tutores

- Realizar processo para seleção de tutores EAD, sempre que necessário;
- Definir sistemática de trabalho dos tutores, considerando suas novas funções como 'tutor-anjo';
- Acompanhar o trabalho realizado e prestar assistência, sempre que necessário;
- Solicitar, verificar e arquivar relatórios mensais de atividades;
- Realizar a avaliação ao final do semestre (NED e alunos);

- Realizar reuniões periódicas entre os grupos envolvidos: PROGRAD, NED, professores e tutores;
- Realizar capacitações para professores e tutores, visando à melhoria contínua de suas atuações no EAD e uso das plataformas digitais;
- Elaborar manuais de orientação para alunos, professores e tutores;
- Definir temas/programação anual de capacitação de professores e tutores e implementá-las (certificar participantes) (APÊNDICE C).

5.3 Acadêmicos

- Realizar capacitações presenciais para os alunos envolvidos (1º períodos), visando prepará-los para esta nova realidade, que envolve novas metodologias e plataformas digitais e uma postura mais pró-ativa em relação ao ensino presencial;
- Realizar oficinas de gestão do tempo, considerando que no ensino híbrido/EAD, o aluno deve uma postura mais pró-ativa;
- Elaborar manuais de orientação para alunos, professores e tutores;
- Mantê-los informados sobre as atividades e prazos do ensino a distância;
- Acompanhar o desempenho por meio das interações com tutores e professores;
- Fortalecer o Programa de Nivelamento ofertado aos acadêmicos de forma gratuita;
- Sanar dúvidas e prestar a assistência necessária.

5.4 Para todos os públicos envolvidos

- Acompanhar constantemente as atividades realizadas nas plataformas;
- Buscar o aprimoramento das funcionalidades das novas plataformas;
- Realizar reuniões periódicas entre os grupos envolvidos: PROGRAD, NED, professores e tutores (APÊNDICE D);
- Elaborar manuais de orientação para alunos, professores e tutores;
- Propor mudanças no Regulamento do NED para aprovação do CONSUP, a fim de adequá-los às mudanças promovidas nas matrizes dos cursos híbridos.
- Participar de reuniões do Colegiado de Coordenadores e conselhos de curso, sempre que necessário;

- Preparar a documentação necessária, acompanhar as visitas de recredenciamento da Universidade e de avaliações dos cursos da IES, por parte do CEE;
- Participar de reuniões com outros departamentos e instâncias com temas pertinentes ao EAD;
- Definição/execução de estratégias de comunicação com professores e tutores:
    - Criação de grupos de whatsapp
    - Envio de e-mails institucionais
- Produção de materiais informativos e tutoriais (digitais e audiovisuais);
- Manter contato com Ascom/UnirG para divulgação de ações do NED;
- Produção de camisetas e crachás para identificação da equipe e tutores;
- Registrar as atividades do NED por meio de relatórios com evidências;
- Organizar e acompanhar as rotinas administrativas do departamento;
- Discutir, junto à PROGRAD, reitoria, Fundação UnirG e consultoria da Plataforma A, sobre a possibilidade de lançamento dos primeiros cursos 100% EAD da IES.

6 CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES 2024

CRONOGRAMA PROFESSORES												
AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Levantar semestralmente quais disciplinas híbridas serão ministradas, com vistas ao semestre seguinte				X	X	X				X	X	X
Realizar capacitações voltadas ao planejamento e condução das disciplinas híbridas a partir da nova modelagem proposta	X	X				X		X				
Realizar capacitações sobre metodologias ativas aplicadas ao ensino híbrido	X	X										
Receber o material dos professores para publicação no AVA (UAs, vídeo de apresentação, plano de disciplina, material complementar)		X						X				
Acompanhar o trabalho realizado e prestar assistência, sempre que necessário		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Elaborar manuais de orientação para alunos, professores e tutores	X	X				X		X				
Realizar reuniões periódicas entre os grupos envolvidos: PROGRAD, NED, professores e tutores	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Definir temas/programação anual de capacitação de professores e tutores e implementá-las (certificar participantes)		X						X				
Prestar suporte na produção de materiais complementares para o EAD, sempre que necessário	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X

CRONOGRAMA TUTORES												
AÇÕES	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Realizar processo para seleção de tutores EAD, sempre que necessário					X	X					X	X
Definir e implementar sistemática de trabalho dos tutores, considerando suas novas funções como 'tutor-anjo'	X	X						X	X			
Acompanhar o trabalho realizado e prestar assistência, sempre que necessário	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Solicitar, verificar e arquivar relatórios mensais de atividades		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Realizar a avaliação ao final do semestre (NED e alunos)						X						X
Realizar reuniões periódicas entre os grupos envolvidos: PROGRAD, NED, professores e tutores	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Realizar capacitações para professores e tutores, visando à melhoria contínua de suas atuações no EAD e uso das plataformas digitais	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Elaborar manuais de orientação para alunos, professores e tutores	X	X				X		X				
Definir temas/programação anual de capacitação de professores e tutores e implementá-las (certificar participantes)	X	X				X		X				

CRONOGRAMA ACADÊMICOS												
AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Realizar capacitações presenciais para os alunos dos 1ºs períodos		X						X				
Realizar oficinas de gestão do tempo, considerando que no ensino híbrido/EAD, o aluno deve uma postura mais proativa		X	X					X	X			
Elaborar manuais de orientação para alunos, professores e tutores	X	X				X		x				
Mantê-los informados sobre as atividades e prazos do ensino a distância		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Acompanhar o desempenho por meio das interações com tutores e professores		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Redefinir e implantar mudanças no Programa de Nivelamento da IES		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Sanar dúvidas e prestar a assistência necessária		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X

TODOS OS PÚBLICOS ENVOLVIDOS												
AÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Acompanhar constantemente as atividades realizadas nas plataformas		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Buscar o aprimoramento das funcionalidades das novas plataformas		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Realizar reuniões periódicas entre os grupos envolvidos: PROGRAD, NED, professores e tutores	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Elaborar manuais de orientação para alunos, professores e tutores				X	X	X						
Propor mudanças no Regulamento do NED para aprovação do CONSUP, a fim de adequá-lo às mudanças promovidas nas matrizes dos cursos híbridos			X	X								
Participar de reuniões do Colegiado de Coordenadores e conselhos de curso, sempre que necessário		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Preparar a documentação necessária com vistas às visitas de recredenciamento da Universidade e de avaliações dos cursos da IES, por parte do CE	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Participar de reuniões com outros departamentos e instâncias com temas pertinentes ao EAD		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Definição/execução de estratégias de comunicação com professores e tutores (grupos de whatsapp e envio de e-mails institucionais)		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Produção de materiais informativos e tutoriais (digitais e audiovisuais)		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Manter contato com Ascom/UnirG para divulgação de ações do NED	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X

Produção de camisetas e crachás para identificação da equipe de tutores		X	X	X	X							
Registrar as atividades do NED por meio de relatórios com evidências		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organizar e acompanhar as rotinas administrativas do departamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Discutir, junto à PROGRAD, reitoria, Fundação UnirG e consultoria da Plataforma A, sobre a possibilidade de lançamento dos primeiros cursos 100% EAD da IES	X	X	X	X	X	X						

7 AVALIAÇÃO

Para avaliação de todo o processo:

- Realização de reunião com professores e tutores ao final do semestre
- Avaliação CPA

Para avaliar professores, tutores e plataformas:

- Aplicar questionário avaliativo aos acadêmicos, por meio do Google Forms ao final do bimestre

Para avaliar tutores:

- Entrega de relatórios mensais de atividades
- NED avalia desempenho por meio de ficha de avaliação

8 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Prever situações contingenciais visa a garantir a continuidade das atividades acadêmicas nos casos em que eventualmente o sistema principal ficar indisponível. Neste contexto, o presente plano busca delinear medidas a serem tomadas e permitir que os professores realizem aulas síncronas para suprir o conteúdo disponibilizado em EAD, além de assegurar a integridade dos dados dos alunos por meio de *backups* diários.

Passo 1: Identificação da indisponibilidade

- Monitoramento contínuo do sistema: O departamento de TI possui ferramentas de monitoramento para identificar qualquer falha ou indisponibilidade do servidor que hospeda o conteúdo do sistema EAD, assim como todos os serviços da Instituição.

Passo 2: Comunicação e notificação

- Canal de comunicação: Mobilização por parte dos usuários do sistema, principalmente discentes e tutores, para notificar imediatamente os professores e a equipe de TI sobre a indisponibilidade do sistema.
- Procedimentos de notificação: Os professores devem ser informados sobre o problema por meio de comunicados em grupos, e-mails e/ou contato direto com a coordenação de curso ou qualquer outra forma de comunicação rápida.

Passo 3: Aulas remotas de contingência

- Plataforma de videoconferência: Os professores devem ser orientados a utilizar uma plataforma de videoconferência confiável e de fácil acesso para realizar aulas remotas. A plataforma disponibilizada pela IES é o *Google Meet*.
- Materiais de suporte: Os professores devem receber orientações sobre como adaptar seu conteúdo para o formato de aulas remotas e quais recursos e materiais de suporte estão disponíveis para auxiliá-los nesse processo, além de que, são os responsáveis pela organização da disciplina de acordo com o PPC de cada curso e a característica da disciplina.

- Acesso dos alunos: Informá-los sobre a mudança para aulas remotas temporariamente e fornecer instruções claras sobre como acessar as aulas, links de videoconferência e horários, prezando pela continuidade e cumprimento da carga horária de cada disciplina. Os tutores possuem papel fundamental nessa orientação.

Passo 4: *Backup* diário de dados

- Rotina de backup: O departamento de TI executa uma rotina diária de *backup* dos dados do sistema, incluindo o progresso dos alunos, preferencialmente em um local externo ao servidor principal.
- Teste regular de restauração: O *backup* deve ser testado regularmente para garantir sua integridade e a capacidade de restaurar os dados em caso de necessidade.
- Política de retenção de *backup*: Definir uma política de retenção de *backup* que determine por quanto tempo os *backups* serão mantidos antes de serem substituídos ou excluídos.

Passo 5: Recuperação do sistema principal

- Identificação da causa: A equipe de TI deve investigar a causa da indisponibilidade do sistema e tomar medidas para corrigir o problema o mais rápido possível.
- Restauração do sistema: Uma vez corrigido o problema, o sistema principal deve ser restaurado e verificado para garantir seu pleno funcionamento antes de retomar as atividades normais.

Passo 6: Avaliação pós-incidente

- Análise do incidente: Após a recuperação do sistema, a equipe de TI deve realizar uma análise detalhada do incidente para identificar as causas raízes e tomar medidas preventivas para evitar recorrências.
- Revisão do plano de contingência: Com base nas lições aprendidas, o plano de contingência deve ser revisado e atualizado para torná-lo mais eficaz e abordar quaisquer lacunas identificadas durante a indisponibilidade do sistema.

É fundamental que os principais envolvidos estejam cientes do plano, realizem treinamentos regulares para garantir sua efetividade e estejam preparados para agir rapidamente em caso de indisponibilidade do sistema. A cooperação entre a equipe de TI, professores, tutores e alunos é essencial para minimizar o impacto de uma interrupção do sistema e garantir a continuidade das atividades acadêmicas.

ANEXO A – REGULAMENTO NED

REGULAMENTO

NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA – NED

GURUPI-TO

MAIO/2023

Aprovado em 18.05.2023, pela Resolução CONSUP nº028/2023.

UnirG
Universidade de Gurupi

Dados Internacionais de catalogação na publicação (CIP)

U58o Universidade de Gurupi

Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância / Universidade de Gurupi – Gurupi-TO, 2023.

29 p. 1. Regulamento. 2. Orientações. 3. Diretrizes.

4. Didático-pedagógico. I Título.

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Saulo Mauricio Mendes Portilho CRB 2 / 1654

FUNDAÇÃO UNIRG

Thiago Piñero Miranda

Presidente

Oximano Pereira Jorge

Diretor Administrativo e Financeiro

UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG

Prof. Dra. Sara Falcão de Sousa

Reitora

Prof. Me. Jeann Bruno Ferreira da Silva

Vice-reitor

Prof. Dra. Rise Consolação Iuata Costa Rank

Pró-reitora de Graduação

Prof. Dr. Fábio Pegoraro

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Profª Me. Miréia Aparecida Bezerra Pereira

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil

Coordenadores de Curso e de Estágio

Administração

Coordenador do Curso: Alexandre Ribeiro Dias

Coordenador de Estágio: Rômulo Caldeira de Souza Maria

Ciências Contábeis

Coordenador do Curso: Gilberto Gomes Amorim

Coordenador de Estágio: Vitor Oliveira

Direito

Coordenador do Curso: Gilson Ribeiro Carvalho Filho

Coordenadora de Estágio: Maydê Borges Beani Cardoso

Educação Física

Coordenador do Curso: João Bartholomeu Neto

Coordenadora de Estágio: Lucilene Gomes da Silva

Enfermagem

Coordenadora do Curso: Cláudia Christina Ribeiro Guimarães Neri

Coordenadora de estágio: Regiane Cristina Neto Okochi

Engenharia Civil

Coordenador do Curso: Fabiano Fagundes

Coordenadora de Estágio: Camila Ribeiro Rodrigues

Farmácia

Coordenadora do Curso: Érica Eugênio Lourenço Gontijo

Coordenadora de Estágio: Millena Pereira Xavier

Fisioterapia e Estética e Cosméstica

Coordenador do Curso: Geovane Rossoni Reis

Coordenador de Estágio: Valmir Fernandes de Lira

Jornalismo

Coordenadora de Curso: Ana Carolina Costa dos Anjos

Letras

Coordenadora do Curso: Alexandre Peixoto Silva

Coordenadora de Estágio: Lucivânia Carvalho Barcelo

Medicina

Coordenador do Curso: Lívio Fernandes Cavalcante

Coordenadora de Estágio: Anandra dos Santos Pizzolato

Odontologia

Coordenadora do Curso: Sônia Maria Paiva Torres

Coordenadora de Estágio: Juliana Tomaz Sganzerla

Pedagogia

Coordenador do Curso: José Carlos Ribeiro da Silva

Coordenadora de Estágio: Edna Maria Cruz Pinho

Psicologia

Coordenadora do Curso: Vinícius Lopes Marinho

Coordenadora de Estágio: Dulcimara Carvalho Moraes

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE INSTITUCIONAL (NDEI)

Gilberto Gomes Amorim – Docente de Ciências Contábeis

Joana Estela Rezende Vilela – Assessora PROGRAD e docente de Odontologia

Jussara Resende Costa Santos – Assessora PROGRAD e docente de Pedagogia

Lucilene Gomes Silva – Docente de Educação Física

Maria Antônia Darozo Bandeira – Docente de Psicologia

Maria das Graças Bastos Souza – Docente de Administração

Maria Leci de Bessa Mattos – Assessora PROGRAD

Natállia Moreira Lopes Leão – Docente de Farmácia

Rise Consolação Iuata Costa Rank - Pró-reitora de Graduação e docente de Odontologia

Sávia Denise Silva Carlotto Herrera – Docente de Fisioterapia

Sônia Maria Paiva Torres - Presidente e docente de Odontologia

Colaboração

Alessandra Gomes Duarte Lima – Coordenadora do NED e docente de Jornalismo

SUMÁRIO

TÍTULO I 09
DO NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA, DA MODALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS 09
CAPÍTULO I 09
DO NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA – NED 09
CAPÍTULO II 09
DA MODALIDADE DE ENSINO 09
CAPÍTULO III 11
DAS COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA 11
TÍTULO II 12
DOS BENS E DA ORDEM FINANCEIRA 12
TÍTULO III 12
DA ESTRUTURA ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA 12
CAPÍTULO I 13
DAS FUNÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO NED 13
Seção I 13
Da coordenação geral 13
Seção II 15
Da coordenação pedagógica 15
Seção III 16
Da coordenação de tecnologia e informação 16
Seção IV 17
Da assessoria técnica na produção de conteúdo 17
Seção V 18
Da secretaria de apoio administrativo 18
Seção VI 19
Das funções e atribuições da equipe docente e de tutoria 19
Seção VII 21
Do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA 21
TÍTULO IV 22
DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS 22
CAPÍTULO I 22
DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 22

Seção I 22
Do Projeto Pedagógico do Curso a distância 22
Seção II 23
Do Sistema de Avaliação no EAD 23
Seção III 23
Da oferta de disciplinas na modalidade EAD em cursos presenciais/à distância 23
Seção IV 25
Das atribuições do acadêmico de curso ou disciplina na modalidade à distância 25
TÍTULO V 26
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 26

TÍTULO I

DO NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA, DAS MODALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DO NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA – NED

Art. 1º - O NED é um órgão de apoio acadêmico à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- graduação (PROPESQ) e Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil (PROECAE) e vincula-se à PROGRAD e à Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, como parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional da UnirG (PDI) vigente, recomendado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e mantido pela Fundação UnirG.

Art. 2º - O NED é constituído por uma equipe multidisciplinar de professores, funcionários técnico-administrativos e estagiários, coordenados por um(a) professor(a) do corpo docente da UnirG, indicado(a) pela Reitoria.

Art. 3º - O planejamento do NED será elaborado pela Coordenação do Núcleo, sendo submetido à apreciação e aprovação do CONSUP, conforme fluxo orçamentário anualmente definido entre os órgãos competentes.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE ENSINO

Art. 4º - O Ensino a Distância é a modalidade educacional que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação entre estudantes e professores, cujas atividades poderão ser desenvolvidas em lugares e tempos diversos.

Art. 5º - O Programa de Ensino a Distância da Universidade de Gurupi – UnirG poderá realizar, desde que devidamente credenciado, de acordo com a legislação pertinente:

I. Educação Superior, abrangendo cursos de graduação;
II. Disciplinas dos cursos de graduação presenciais oferecidos na modalidade a distância;
III. Cursos de pós-graduação Lato Sensu;
IV. Cursos de pós-graduação Stricto Sensu;
V. Cursos de atualização e capacitação de curta duração na modalidade à distância;
VI. Cursos de extensão a distância;
VII. Cursos de nivelamento;
VIII. Cursos de graduação tecnológicos;
IX. Cursos técnicos profissionalizantes;
X. Cursos de educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º - O NED é o órgão responsável pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, oferecendo suporte para essa modalidade que é de uso obrigatório, tanto para docentes, como para discentes.

Parágrafo único – O ambiente virtual deverá ser periodicamente avaliado pelo corpo docente com vistas a indicação de melhorias no sistema.

Art. 7º - O Ensino a Distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais terão, obrigatoriamente, momentos presenciais para:

I. Avaliações de desempenho acadêmico;
II. Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
III. Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;
IV. Estudos independentes.

Art. 8º - O Núcleo também poderá apoiar docentes e acadêmicos de disciplinas

presenciais que utilizam as ferramentas do Ensino a Distância, disponibilizadas pela IES apenas como recurso pedagógico.

Art. 9º - O apoio docente e discente desenvolvido pelo NED visa complementar e aprofundar os conhecimentos em Ensino a Distância como modalidade de ensino na educação superior, capacitando professores e alunos, em suas respectivas funções, para um melhor desempenho nas disciplinas.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA

Art. 10 - Compete ao Núcleo de Ensino a Distância:

I. Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura institucional favorável à aprendizagem à distância, por meio da disseminação de programas, conhecimentos e tecnologias aplicadas, para a melhoria da qualidade e ampliação das possibilidades de acesso ao ensino superior;

II. Implementar, acompanhar e avaliar cursos na modalidade de educação a distância em diversos níveis, conforme a legislação em vigor e também outros que se fizerem necessários e que estiverem de acordo com os objetivos da IES, a saber, cursos de:

- **a)** Graduação;
- ***b)*** Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu;*
- **c)** Atualização e/ou capacitação de curta duração;
- **d)** Extensão;
- **e)** Nivelamento;
- **f)** Graduação tecnológica;
- **g)** Técnicos profissionalizantes.

III. Coordenar e prestar apoio junto com as coordenações aos professores de disciplinas no formato EAD;

IV. Favorecer a interdisciplinaridade no Ensino a Distância;

V. Envolver os recursos tecnológicos de informação e comunicação, disponibilizados pelo Núcleo de Tecnologia e Informação da UnirG (NTI),

permitindo a professores e alunos a interatividade em rede;

VI. Oferecer uma equipe de apoio permanente para professores e alunos, visando à solução de dificuldades técnicas e pedagógicas, como de uso das ferramentas de Ensino a Distância, quaisquer sejam os cursos realizados na modalidade.

Parágrafo único - Oferecer suporte nos cursos de graduação, nas disciplinas ofertadas na modalidade a distância e semipresenciais, conforme a legislação vigente.

TÍTULO II
DOS BENS E DA ORDEM FINANCEIRA

Art. 11 - Os bens, móveis e imóveis, utilizados pelo Núcleo de Ensino a Distância serão colocados à sua disposição pela mantenedora da IES.

Parágrafo único - O Núcleo poderá utilizar todo o apoio logístico e tecnológico da Instituição.

Art. 12 - É de responsabilidade do NED a elaboração do seu plano de trabalho em consonância com os limites orçamentários definidos pela Mantenedora.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

Art. 13 - O Núcleo de Educação a Distância - NED é constituído por uma equipe multidisciplinar, composta por:

I. Coordenação Geral;
II. Coordenação Pedagógica;
III. Coordenação de Tecnologia e Informação;
IV. Assessoria Técnica na Produção de Conteúdo;
V. Secretaria de Apoio Administrativo;
VI. Professor com carga horária em EAD;
VII. Tutor.

Parágrafo único - Para suprir necessidades futuras, poderão ser criadas outras funções, desde que aprovadas pelas instâncias superiores, condicionados à aprovação da Mantenedora.

CAPÍTULO I

DAS FUNÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO NED

Seção I
Da coordenação geral

Art. 14 - A Coordenação Geral é exercida por um(a) docente com vínculo na Universidade de Gurupi, com formação acadêmica e, preferencialmente, com experiência na modalidade de ensino a distância, indicado(a) e nomeado(a) pela Reitoria.

Parágrafo único - Na ausência do titular, responde pela Coordenação Geral um dos coordenadores, de Tecnologia da Informação ou Pedagógico, indicado(a) pela Reitoria da IES para desempenho provisório da função.

Art. 15 - Ao Coordenador Geral compete:

I. Coordenar a execução das políticas de ensino na modalidade a distância, em articulação com a Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, de forma integrada com as atividades de pesquisa e extensão;
II. Acompanhar as atividades dos professores e tutores de cursos e/ou disciplinas a distância, na sua respectiva área de atuação;
III. Acompanhar as atividades de orientação técnico-pedagógica do corpo docente, visando o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;
IV. Acompanhar as atividades programadas dos cursos na modalidade a distância no que diz respeito às atividades de planejamento e avaliação do ensino, considerando os respectivos projetos pedagógicos;
V. Elaborar propostas inovadoras de ensino-aprendizagem, fomentando o

uso de Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC e assessorar e acompanhar os programas de nivelamento discente;

VI. Propor a normatização e sistematização dos procedimentos complementares ao Regimento Geral relativos à organização, controle e acompanhamento das atividades do ensino a distância, mediante aprovação do Conselho Acadêmico Superior;

VII. Promover e acompanhar a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos a distância, a partir das diretrizes curriculares e zelar pela sua constante atualização, assegurando unidade e coerência ao ensino ministrado e às atividades complementares, incluindo- se os estágios;

VIII. Acompanhar, em consonância com as exigências legais, a execução dos respectivos processos avaliativos conduzidos pela Avaliação Institucional;

IX. Acompanhar e responsabilizar-se, no âmbito de suas competências, pelos processos de recredenciamento institucional, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos a distância da Universidade;

X. Coordenar as políticas de apoio aos alunos com necessidades educativas especiais, de acordo com a legislação e normas específicas;

XI. Elaborar e fazer cumprir o Calendário Acadêmico dos cursos a distância, em articulação com as demais pró-reitorias;

XII. Apresentar, nos prazos fixados, em instrumento próprio, o plano de trabalho do NED;

XIII. Acompanhar as atividades administrativas de ensino, extensão e formação continuada na modalidade EAD;

XIV. Supervisionar o desenvolvimento e atualização do AVA, bem como a infraestrutura necessária ao desenvolvimento de novos projetos, articulando-se com as demais áreas envolvidas;

XV. Estabelecer a necessidade de quadro de servidores dedicados ao sistema de EAD, com a anuência da Reitoria e definir a política de capacitação profissional no âmbito das pró- reitorias para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas da mesma, de conformidade com a política institucional;

XVI. Supervisionar as atividades dos polos de apoio presencial no que se refere aos procedimentos acadêmicos, zelando para a fiel execução dos projetos pedagógicos dos cursos;

XVII. Acompanhar as ações em seu âmbito, relacionadas à efetivação de

matrículas, taxas de evasão e ocupação dos cursos;

XVIII. Expedir instruções de serviços, ordens de serviço e avisos, no âmbito de suas competências;

XIX. Exercer as funções próprias, correlatas ao ensino na modalidade a distância ou outras que lhe sejam delegadas;

XX. Representar o NED em todas as instâncias ou delegar a representação aos demais coordenadores;

XXI. Manter contato com a comunidade interna e externa da UnirG, a fim de divulgar as ações do Núcleo e estabelecer parcerias e outras formas de cooperação em EAD;

XXII. Planejar, acompanhar e fiscalizar os aspectos físico, pessoal, orçamentário e financeiro do NED;

XXIII. Planejar, coordenar, desenvolver e encaminhar relatórios de Atividades do Núcleo;

XXIV. Respeitar o Estatuto, o Regimento Geral Acadêmico, as resoluções e demais normas da Universidade e as determinações do CONSUP.

Seção II
Da coordenação pedagógica

Art. 16 - A Coordenação Pedagógica é constituída por um professor vinculado à UnirG, com formação acadêmica e experiência na área pedagógica e também, preferencialmente, na modalidade de ensino a distância, indicado pelo Coordenador Geral, em consonância com a PROGRAD e Reitoria.

Art. 17 - Ao Coordenador Pedagógico do NED compete:

I. Apreciar, analisar, emitir pareceres e encaminhar propostas de cursos a distância à Coordenação Geral;

II. Supervisionar e avaliar a execução de projetos e cursos a distância;

III. Solicitar e acompanhar professores, gerentes de polo e tutores para dar suporte às atividades do EAD;

IV. Prestar suporte pedagógico aos professores gerentes de polo e tutores para o desenvolvimento de seus cursos e/ou disciplinas a distância;

V. Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos dos cursos do EAD;

VI. Apoiar coordenadores que possuem responsabilidades nesta modalidade de ensino;

VII. Executar outras funções acadêmicas e pedagógicas do NED, não previstas neste Regulamento, designadas pelo Coordenador, desde que aprovadas pelas instância superiores.

Seção III
Da coordenação de tecnologia e informação

Art. 18 - A Coordenação de Tecnologia e Informação será constituída por um servidor técnico vinculado ao quadro de pessoal da IES, com formação acadêmica na área e indicado pelo Coordenador Geral, em consonância com o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da IES.

Parágrafo único – O quadro de Tecnologia e Informação do NED poderá ser composto por um ou mais técnicos da área, de acordo com as demandas do Núcleo.

Art. 19 - Ao Coordenador de Tecnologia e Informação compete:

I. Promover a manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, atualizado e em boas condições de funcionamento;

I. Administrar os recursos tecnológicos do NED;

II. Desenvolver e aplicar ferramentas tecnológicas para operacionalização do processo de EAD;

III. Assessorar a produção de mídias para EAD, em suas diversas formas e possibilidades;

IV. Encarregar-se da especificação, aquisição, manutenção e renovação dos equipamentos e materiais utilizados em EAD;

V. Disponibilizar recursos tecnológicos, do software utilizado para a execução de projetos, atividades e cursos de EAD;

VI. Promover a manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, atualizado e em boas condições de funcionamento;

VII. Buscar soluções para os problemas de infraestrutura e suporte

tecnológico;

VII. Atender ao sistema de Tutoria/Área de Tecnologia/Formação de professores;

IX. Prestar atendimento a professores, gerentes de polo, tutores e alunos na ambientação, navegação e gestão de conteúdo do AVA em utilização;

X. Ministrar oficinas sobre o AVA aos professores, tutores e acadêmicos vinculados ao EAD, treinando-os para navegação, editoração e gestão no Ambiente;

VIII. Executar outras funções ligadas à tecnologia do NED, não previstas neste Regulamento, designadas pelo Coordenador Geral, desde que aprovadas pelas instância superiores.

Seção IV
Da assessoria técnica na produção de conteúdo

Art. 20 - A Assessoria Técnica na Produção de Conteúdo é o setor responsável pela produção, pelo pré-teste e manutenção da qualidade de todo o material didático impresso, audiovisual e virtual a ser produzido para dar suporte às aulas/cursos, fazendo os ajustes necessários, em consonância com os professores responsáveis.

Art. 21 - A Assessoria Técnica é composta por:

I. Assessor responsável pelo acompanhamento de toda a produção;

II. Design gráfico.

Parágrafo único - A composição desta Assessoria poderá ser ampliada, de acordo com as demandas do NED, desde que aprovadas pelas instâncias superiores.

Art. 22 - A Assessoria Técnica conta com o apoio dos profissionais e laboratórios de áudio e vídeo da IES.

Seção V
Da secretaria de apoio administrativo

Art. 23 - A Secretaria é composta por um ou mais servidores técnico-

administrativos, solicitados pela Coordenação Geral do NED, sob disponibilidade do quadro administrativo da IES.

Art. 24 - Ao Secretário (a) e equipe administrativa, compete:

I. Planejar, organizar e realizar os serviços de secretaria do NED;
II. Realizar atendimento presencial, telefônico e digital, assistido por um auxiliar, quando necessário;
III. Apoiar a coordenação na recepção e divulgar todas as informações relativas aos cursos/disciplinas vindas das coordenações e dos polos (quando houver);
IV. Manter e responder pelos arquivos, processos e documentos relativos aos projetos desenvolvidos pelo NED;
V. Acompanhar a relação de cursos e/ou disciplinas ofertadas na modalidade a distância;
VI. Organizar a agenda de reuniões da equipe multidisciplinar;
VII. Secretariar e lavrar as atas de reuniões da equipe;
VIII. Organizar arquivos de aulas e materiais produzidos pela equipe, mantendo-os em condições de acesso em momentos de avaliação externa;
IX. Auxiliar a coordenação do Núcleo na organização de relatórios de atividades, bem como na produção e arquivo de evidências;
X. Cobrar a entrega de relatórios de atividades por parte dos tutores, dentro dos prazos previstos;
XI. Gerar relatórios de acompanhamento de cursos, de disciplinas, de professores e tutores da modalidade EAD;
XII. Repassar problemas relacionados ao AVA à Coordenação de TI;
XIII. Exercer outras atribuições que lhes sejam conferifas pelo Coordenador Geral, desde que aprovadas pelas instâncias superiores.

Seção VI

Das funções e atribuições da equipe docente e de tutoria

Art. 25 – São funções do professor com carga horária em EAD:

I. Participar de treinamentos para utilização do AVA e demais sistemas acadêmicos, sempre que necessário;

II. Elaborar o planejamento didático e plano de ensino semestral da disciplina da forma habitual, discriminando os conteúdos, metodologias, avaliações e cargas horárias, relativas às aulas presenciais e em EAD, além de encontros síncronos via ferramentas digitais;

III. Analisar e selecionar as Unidades de Aprendizagem (UAs) disponíveis no AVA que melhor se adequem às ementas e conteúdos, ressaltando que a quantidade de UAs necessárias irá depender do percentual em EAD de cada disciplina, de acordo com tabela de equivalência;

IV. Selecionar e editar as Unidades de Aprendizagem (UAs), a serem utilizadas como suporte aos conteúdos em EAD na disciplina/curso;

V. Encaminhar as UAs escolhidas para avaliação pedagógica e publicação por parte do NED;

VI. Ministrar os conteúdos da disciplina, por meio de aulas presenciais, de acordo com a carga horária previamente definida no PPC de cada curso e normas regimentais em vigor;

VII. Ainda no início do semestre, apresentar os conteúdos e UAs previstas para o EAD e incentivar os alunos a realizarem as atividades disponíveis no AVA;

VIII. Realizar encontros síncronos com os alunos a fim de tratar sobre os conteúdos e atividades previstas no EAD, sendo que tais momentos devem ser gravados e disponibilizados para aqueles que não puderam assistir;

IX. Corrigir as atividades discursivas e mediar discussões nos fóruns;

X. Manter contato com o tutor responsável a fim de verificar o andamento dos alunos quanto ao uso da plataforma AVA, notas e sanar eventuais dúvidas;

XI. Lançar nos respectivos diários notas de avaliações presenciais e distância;

I. Optar ou não pelos conteúdos disponíveis nas UAs.

II. Caso opte por não utilizar as UAs, o docente poderá ser auxiliado pela equipe multidisciplinar para produção de seus conteúdos.

Art. 26 – A tutoria acadêmica tem por finalidade orientar e acompanhar os acadêmicos regularmente matriculados na UnirG, que cursam disciplinas com carga horária a distância e/ou cursos em EAD.

§1º- O tutor auxiliará os alunos e os docentes em suas interações com o AVA, de modo que participem ativamente do processo de ensino e aprendizagem e construção do conhecimento, por meio dos conteúdos disponibilizados no Moodle.

§2º - Fica vedada a substituição do professor pelo tutor de qualquer forma e a qualquer tempo.

Art. 27 – São atribuições do tutor:

I. Acessar diariamente o AVA, a fim de prestar orientações e acompanhar os alunos quanto ao acesso e utilização do Ambiente.

II. Estar disponível para tirar dúvidas nos chats ou aplicativos de mensagens e emitir lembretes das atividades;

III. Alertá-los quanto aos prazos para acesso à plataforma e cumprimentos das atividades;

IV. Verificar o rendimento dos acadêmicos por meio de relatórios emitidos pela plataforma;

V. Repassar informações aos professores responsáveis, bem como relatórios de cumprimento das UAs, sempre que solicitado;

VI. Levantar a correção das atividades de cunho objetivo (já corrigidas automaticamente pela plataforma), fechar as notas parciais e enviar aos professores responsáveis, a fim de que os docentes lancem nos diários;

VII. Encaminhar ao suporte técnico problemas de acesso ao AVA ou falha no funcionamento de alguma ferramenta do sistema virtual;

VIII. Estabelecer contato com alunos com atividades pendentes, desanimados, procurando motivá-los;

IX. Atender às demais demandas operacionais do estudo a distância de alunos e professores, via ferramentas digitais ou presencialmente, sempre que necessário.

Seção VII
Do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA

Art. 28 – AVA é uma ferramenta tecnológica educacional que proporciona o desenvolvimento e distribuição de conteúdos diversos para cursos online e disciplinas semipresenciais para alunos e docentes em geral, objetivando auxiliar professores e tutores no gerenciamento de conteúdos e materiais para os acadêmicos e na gestão de cursos online, por meio do qual é possível acompanhar todo o processo de aprendizagem por parte do aluno, além de gerar relatórios sobre performances e progressos.

§1º - A UnirG utiliza como AVA a plataforma Moodle, no qual estão disponíveis os contéudos da plataforma SAGAH, cujas Unidades de Aprendizagem (chamadas de UAs) trazem rotas de aprendizagem compostas por textos de apresentação, desafios, exercícios, infográficos, vídeos, textos para leitura, todos como material de apoio às aulas em EAD, e que poderão ser alterados ou suprimidos pelo docente.

§2º - Tanto o Moodle, quanto a plataforma SAGAH, estão inseridos da plataforma SEI – Sistema Educacional Integrado, sistema responsável por toda gestão da vida acadêmica da IES.

§3º - Os conteúdos da plataforma SAGAH podem ser utilizados tanto em disciplinas semipresenciais como em cursos em EAD.

§4º - Nos cursos híbridos ou semipresenciais, nenhuma disciplina poderá ser ofertada na percentualidade de 100% EAD, sendo esta normativa válida para os novos PPCs aprovados a partir da publicação deste regulamento.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

CAPÍTULO I
DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 29 - A criação, organização, oferta e o desenvolvimento de cursos a distância devem observar o estabelecido na legislação e normas em vigor para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional, o regimento acadêmico e as decisões das instâncias superiores.

Art. 30 – Cabe ao docente, se desejar, elaborar o material e cabe ao NED alimentar a plataforma.

Art. 31 – A oferta de disciplinas e cursos a distância deve garantir ao aluno a equidade quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial.

Seção I
Do Projeto Pedagógico do Curso a distância

Art. 32 - O projeto pedagógico de curso de graduação, nas disciplinas com carga horária a distância, pós-graduação, extensão e outros deverá atender ao disposto no Regimento Geral da Universidade de Gurupi - UnirG, às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), demais normativas legais e ainda:

I. Explicitar o sistema de avaliação e sistema de controle de frequência nas atividades presenciais dos estudantes, a cargo do professor.

II. Prever o cumprimento das atividades necessárias para integralizar a carga horária do curso;

III. Prever a participação dos docentes, supervisores, tutores, técnicos e membros da equipe de apoio;

IV. Explicitar orçamento do projeto;

V. Incluir relação das disciplinas e dos professores participantes dos cursos em EAD.

Seção II
Do Sistema de Avaliação no EAD

Art. 33 - A avaliação do desempenho do aluno dos cursos a distância para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diploma ou certificado dar-se-á no processo, mediante:

I. Cumprimento das atividades curriculares programadas;

II. Realização de avaliações presenciais, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto pedagógico do respectivo curso e neste Regulamento.

Art. 34 - O aluno será aprovado se:

I. Cumprir todas as exigências propostas no projeto do curso no qual está vinculado;

II. Realizar as avaliações presenciais e as atividades à distância;

III. Obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), como média entre as avaliações de P1(Prova 1) e P2 (Prova 2), conforme prevê o Regimento Geral da IES;

IV. Obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) na prova final, caso não alcance a média 7,0 (sete) entre as notas de P1 e P2.

Seção III
Da oferta de disciplinas na modalidade EAD em cursos presenciais/ à distância

Art. 35 - Os colegiados podem introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos presenciais a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem a modalidade a distância, respeitando o dispositivo legal.

§1º - A introdução opcional de disciplinas a distância não desobriga a IES do cumprimento do ano letivo regular, conforme disposto na legislação aplicável aos cursos superiores na modalidade presencial.

§2º - A criação de disciplinas a distância em cursos presenciais ou a transformação de disciplinas presenciais na modalidade a distância devem ser aprovadas pelos docentes titulares das disciplinas e pelo colegiado de curso.

§3º - Cabe à Pró-reitoria de Graduação comunicar as modificações efetuadas nos projetos pedagógicos de cursos de graduação e à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no caso de pós-graduação, aos órgãos competentes do CEE/TO e do MEC, quando for o caso.

Art. 36 - As disciplinas serão organizadas com percentual de carga horária em EAD de 25%, 50%, 75% e 100%, já previamente definidos no PPC de cada curso.

§1º - Independentemente do percentual de carga-horária em EAD na disciplina, não haverá redução da carga horária do professor com atendimento na modalidade EAD, respeitando a integralidade da carga horária total e sua respectiva remuneração.

§2º - A preferência para tutoria das disciplinas será do professor efetivo responsável, não havendo, entretanto, remuneração adicional para tal atividade, uma vez que já recebem pela carga horária integral das disciplinas. A partir de então, serão selecionados tutores por meio de editais específicos, por grupos de disciplinas afins, buscando por profissionais com formação nos cursos em questão ou áreas correlatas, com valores de remuneração e jornada de trabalho regidas pela Lei nº2579/2022.

Art. 37 – Fica estabelecido que as atividades em EAD realizadas pela plataforma SAGAH corresponderão a 30% da nota bimestral, enquanto a parte presencial irá corresponder a 70% da nota.

Seção IV
Das atribuições do acadêmico de curso ou disciplina na modalidade à distância

Art. 41 - O aluno deve cumprir todas as normas do projeto do curso e plano de disciplina.

§1º - Cabe ao acadêmico manter as informações de seu perfil atualizadas no sistema.

§2º - Participar das capacitações sobre o AVA (SEI/Moodle), sempre que necessário, de modo a conhecer o funcionamento das plataformas.

§3º - Estar atento às regras e prazos estipulados pelo professor e tutor para o funcionamento da disciplina.

§4º - Acessar o AVA a fim de estudar os conteúdos, cumprindo as atividades designadas pelo professor, por meio da realização das rotas de aprendizagem das UAs, ou outras escolhidas pelo docente.

§5º - Em caso de dúvidas nas disciplinas, o aluno deverá encaminhá-las por meio das ferramentas de contato do AVA.

§6º - O esclarecimento de dúvidas e questões dos alunos é realizado pelo professor titular da disciplina em tempo hábil para que o acadêmico consiga cumprir suas atividades.

Art. 42 - O atendimento aos acadêmicos pela equipe de apoio, referentes a dúvidas sobre o ambiente de aprendizagem, realizar-se-á pessoalmente, de acordo com os horários de funcionamento do NED e horários de trabalhos dos docentes ou sempre que possível, virtualmente.

Art. 43 - O acadêmico deve comunicar via e-mail, telefone, chat por meio da plataforma, ou pessoalmente, qualquer problema encontrado durante a execução das atividades postadas, comprovando a materialidade do problema dentro de tempo hábil, a fim de que não seja prejudicado na disciplina.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Este Regulamento pode ser alterado por proposta de qualquer membro da comunidade acadêmica, da Coordenação do Núcleo de Ensino a Distância, da Reitoria, do CONSUP para encaminhamento como pauta ao próprio Conselho Acadêmico Superior - CONSUP.

Art. 45 - Compete à Coordenação do NED dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo atos complementares que se fizerem necessários, atuando o CONSUP como instância recursal.

Art. 46 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade de Gurupi -TO, 18 de maio de 2023.

Aprovado pela Resolução nº028/2023 do Conselho Acadêmico Superior em 18 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO nº 28 – Conselho Acadêmico Superior

CONSUP de 18 de maio de 2023.

Aprova as Alterações no Regulamento do Núcleo de Educação à Distância – NED da Universidade de Gurupi – UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata nº 010/2023 da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 18 (dezoito) de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Alterações no Regulamento do Núcleo de Educação à Distância – NED da Universidade de Gurupi - UnirG.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Publique-se; Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 18 de maio de 2023.

SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168

Assinado de forma digital por SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168
Dados: 2023.05.19 16:54:54 -03'00'

Profa. Dra Sara Falcão de Sousa
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020

ANEXO B – NOVA PORTARIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

UnirG

PORTARIA/REITORIA N.º 24/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera equipe multidisciplinar do **Núcleo de Ensino a Distância** da Universidade de Gurupi – UnirG.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto Municipal nº 1.884/2020, de 14 de outubro de 2020 e também:

Considerando a Portaria/Reitoria nº 22/2022, 18 de abril de 2022 que altera equipe multidisciplinar do Núcleo de Ensino a Distância da Universidade de Gurupi – UnirG;

Considerando ainda a ata da reunião de 14 de agosto de 2023 do Núcleo de Ensino a Distância que [illegible] a recomposição da equipe do Núcleo de Ensino a Distância.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a composição da equipe multidisciplinar do **Núcleo de Ensino a Distância** da Universidade de Gurupi – UnirG composta pelos seguintes membros:

I. **Coordenação Geral:** [illegible]
II. **Coordenação Pedagógica:** [illegible]
III. **Coordenação de Tecnologia e Informação:** [illegible]
IV. **Assessoria Técnica na Produção de Conteúdo:** [illegible]
V. **Secretaria de Apoio Administrativo:** [illegible]
VI. **Professoras colaboradoras:** [illegible]

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 14 de agosto de 2023. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Reitoria nº 22/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 01 de setembro de 2023.

DRA. SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.884/2020

ANEXO C – PORTARIA COORDENAÇÃO NED

UnirG

PORTARIA-REITORIA Nº [illegible]/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atribui a função de **Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância** da Universidade de Gurupi e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de setembro de 2020, e também,

Considerando a implementação de cursos híbridos e EAD na modalidade a distância ocorrerá a partir de 2024...;

Considerando a Ata do colegiado do curso de Graduação em [illegible] nº 014/2023 de 20 de setembro de 2023;

Considerando também o Despacho Nº [illegible]/2023 da Pró-Reitoria de Graduação que manifestou favorável [illegible] respaldo no Art. 19 da resolução CONSUP nº 050/2023 (Processo eletrônico [illegible]/2023).

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a função de Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Gurupi-UnirG, a Docente **Alessandra Gomes Duarte Lima**, matrícula funcional [illegible], para desempenhar exclusivamente as atividades inerentes à função no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi UnirG, com a carga horária de **40 (quarenta horas)** horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020

APÊNDICE A – INSTRUÇÕES/ PLANEJAMENTO DISCIPLINAS HÍBRIDAS

ORIENTAÇÕES PARA PLANEJAMENTO DE DISCIPLINAS HÍBRIDAS 2024-1 (PARA PROFESSORES)

COMO PLANEJAR E ORGANIZAR AS DISCIPLINAS HÍBRIDAS?

Planeje sua disciplina como você já faz habitualmente, com a diferença de que nesta modalidade também devem ser previstas as aulas em EAD que serão ministradas com apoio dos conteúdos da plataforma Sagah, de acordo com a carga horária (veja modelo do plano de disciplina anexo, elaborado conforme roteiro do plano da plataforma SEI).

É importante ressaltar que ao finalizar seu plano de disciplina, você deve cadastrá-lo na plataforma SEI.

IMPORTANTE!

OS CONTEÚDOS DAS AULAS EAD DEVEM CAMINHAR 'LADO A LADO' COM AQUELES TRATADOS NOS ENCONTROS PRESENCIAIS, REFORÇANDO OS CONTÉUDOS MINISTRADOS EM SALA E VICE-VERSA. PREVER USO DE METODOLOGIAS ATIVAS!

FIQUE ATENTO AO PASSO A PASSO

- Verifique a CH EAD da disciplina e relacione com a relação de equivalência (anexa), a fim de definir a quantidade de Unidades de Aprendizagem (UAs) necessárias;
- Acesse o catálogo de conteúdos da plataforma Sagah clicando no link: http://catalogo.grupoa.education/login;
- Digite seu login e senha para entrar (já enviados por email. Caso ainda não tenha recebido, faça contato com James Dean);
- Navegue, conheça a plataforma e as Unidades de Aprendizagem;
- Selecione as UAs de acordo com a ementa e conteúdos programáticos e o que melhor se adequar ao planejamento da disciplina;
- Edite as UAs conforme sua necessidade;
- Envie para aprovação e posterior publicação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - Moodle);
- O professor também poderá publicar material didático complementar, se assim desejar.

COMO ACESSAR, SELECIONAR E EDITAR AS UAs

Para auxiliar o professor neste processo, produzimos três vídeos tutoriais:

- **Vídeo 1** - 1º acesso e configuração de senha: https://www.youtube.com/watch?v=v0bPlVn3DMc
- **Vídeo 2** - Seleção de UA's e envio para aprovação: https://www.youtube.com/watch?v=N-TJDkIIJH8
- **Vídeo 3** - Edição de UA's: https://www.youtube.com/watch?v=4YpJpnhzmE0

COMO DEVEM SER COMPOSTAS AS DISCIPLINAS HÍBRIDAS?

O planejamento, organização e condução da disciplina híbrida envolvem a escolha e edição das UAs, vídeos de apresentação, provas presenciais e encontros síncronos (nos casos das disciplinas 100% EAD).

Para saber quantas UAs serão necessárias em sua disciplina, verifique a tabela de equivalência de UAs e modelagem das disciplinas ANEXA, ao final deste texto.

IMPORTANTE: Indicar no plano de disciplina quais as UAs serão trabalhadas e prazos de fechamento, ou seja, a fim de que os alunos possam acompanhar o conteúdo proposto e, consequentemente, ter melhor rendimento nos seus estudos.

O QUE SÃO AULAS SÍNCRONAS E ASSINCRONAS?

AULA SÍNCRONA: É a modalidade na qual professor(a) e aluno(a) interagem em tempo real, por meio de plataformas digitais, no caso da UnirG, via *Google Meet*. É importante que os encontros sejam gravados e fiquem salvos na plataforma para que os(as) alunos(as) que não puderam participar ao vivo possam assistir posteriormente e também para futuras comprovações por ocasião das visitas de avaliação do CEE.

AULA ASSÍNCRONA: A interação se dá em tempo e modos diferentes, utilizando o AVA (Moodle), por meio de fóruns de discussão e conteúdos disponibilizados referentes à sua disciplina.

HÁ REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO EAD?

- Não há registro de frequência para as aulas com carga horária EAD;
- O registro das presenças/faltas será feito apenas para as aulas presenciais, normalmente na Plataforma SEI/diários, respeitando o percentual de 75% que a IES já adota para aprovação.

COMO DEVEM SER FEITAS AS AVALIAÇÕES?

- **80% (por cento) da nota** - Avaliações presenciais

  Deverão ocorrer de forma presencial, mesmo nas disciplinas 100% EAD:
  - Avaliação P1 – 8,0 pontos
  - Avaliação P2 – 7,0 pontos + 1,0 ponto Exap (Exame de Progressão)

- **20% (por cento) da nota** – Atividades EAD (Plataforma Sagah)
  - Para alcançar o restante da nota (2,0 pontos), o(a) aluno(a) deverá acessar a plataforma, trilhas de aprendizagem e responder às questões objetivas das Unidades de Aprendizagem (UAs) selecionadas pelo(a) professor(a) da disciplina, sendo uma parte delas correspondente ao 1º bimestre e outra, ao 2º bimestre.
  - O(a) professor(a) poderá acompanhar o progresso do(a) aluno(a) em suas UAs por meio de relatórios emitidos pela plataforma Sagah ou por meio do tutor(a) responsável.

  A Figura abaixo apresenta um resumo da distribuição das notas por bimestre.

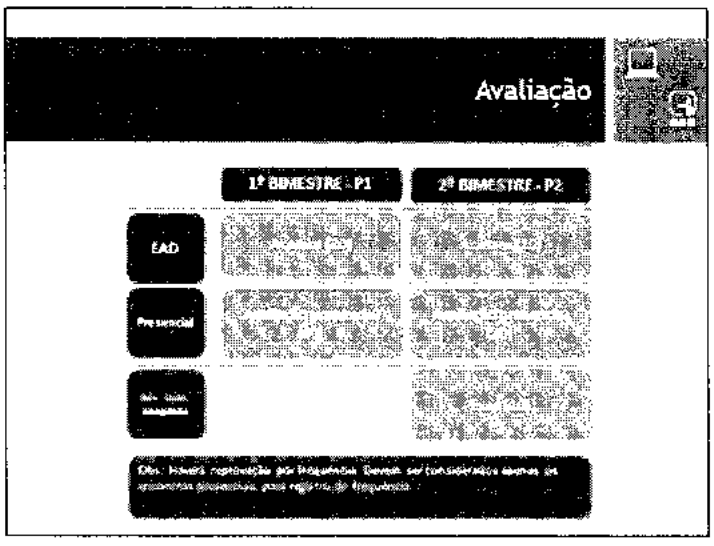

IMPORTANTE:

- As atividades discursivas **(desafios)** deixam de ser obrigatórias e **não valem mais nota**, ficando a critério do(a) professor(a) sua utilização em outros momentos das aulas e atividades avaliativas. Desta forma, não haverá mais correção por parte dos(as) tutores(as) ou professores(as);
- As atividades objetivas serão automaticamente corrigidas pela plataforma Sagah (valendo 2,0 pontos) e as notas lançadas no diário pela equipe técnica do NED;
- Ao(à) professor(a), caberá corrigir sua prova presencial e lançar no diário (até 8,0 pontos), como já faz habitualmente.

COMO É REALIZADA A TUTORIA?

As disciplinas são acompanhadas por tutores(as) que têm o papel de auxiliar os(as) alunos(as) e professores(as) nas atividades à distância realizadas na plataforma Sagah, informando e incentivando os(as) discentes a cumprirem os prazos e não perderam a pontuação.

O acompanhamento é feito a maior parte do tempo à distância, por meio do *Whatsapp*. Entretanto, os(as) tutores(as) estarão disponíveis nos Labins do campi em horários previamente divulgados, a fim de atender os(as) acadêmicos(as) presencialmente, sempre que necessário.

Não haverá mais correção de atividades por parte do(a) tutor(a) e/ou professor(a). Entretanto, ele(a) passa a ter um papel fundamental como estratégia de retenção de alunos, auxiliando professores(as) e coordenações de curso a acompanharem as presenças/faltas e assim evitar evasões.

QUEM CORRIGE AS ATIVIDADES DO EAD E LANÇA AS NOTAS NO DIÁRIO?

Como já foi dito anteriormente, não haverá mais correção por parte do(a) tutor(a) ou do(a) professor(a):

- Questões objetivas: plataforma Sagah (lançamento de notas pela equipe NED)
- Questões discursivas: não são mais obrigatórias (não valem pontuação)
- Provas presenciais: lançamento no diário é feito pelo(a) professor(a) da disciplina
- No diário haverá dois campos de notas para cada bimestre:
    - 1º bimestre: P1 - EAD1
    - 2º bimestre: P2 - EAD2

Caso ainda tenha alguma dúvida, nos procure!

NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA – NED UNIRG

Campus II – Bloco C – 1º andar

Telefone: 3612-7720

ned@unirg.edu.br

EQUIPE NED

Coordenação: Profa. Alessandra G. Duarte Lima

Coordenador de TI: Prof. James Dean Carlos de Sousa

Coordenação pedagógica: Profa. Maria Leci B. Mattos

Suporte técnico: Rodrigo Rodrigues Reis

Suporte técnico: George Henrique Aires Borges

Suporte técnico: Edivaldo Jr.

COMPOSIÇÃO/MODELAGEM DAS DISCIPLINAS HÍBRIDAS

(TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE UAs)

CH Total	CH EAD	Quant. UAs	MATERIAIS
30h	30h **(100% EAD)**	**06 UAs**	• 06 UAs (escolha do professor) • Encontro inicial de acolhida (presencial) • 01 vídeo de ambientação (NED) • 01 vídeo de apresentação (professor) • 02 provas presenciais (P1 e P2) *Encontros síncronos quinzenais (via Google Meet)*
30h	15h **(50% EAD)**	**04 UAs**	• 04 UAs (escolha do professor) • 01 vídeo de ambientação (NED) • 01 vídeo de apresentação (professor) • 02 provas presenciais (P1 e P2) *Não haverá encontros síncronos virtuais*
45h	15h **(33% EAD)**	**04 UAs**	• 04 UAs (escolha do professor) • 01 vídeo de ambientação (NED) • 01 vídeo de apresentação (professor) • 02 provas presenciais (P1 e P2) *Não haverá encontros síncronos virtuais*
60h	15h **(25% EAD)**	**04 UAs**	• 04 UAs (escolha do professor) • 01 vídeo de ambientação (NED) • 01 vídeo de apresentação (professor) • 02 provas presenciais (P1 e P2) *Não haverá encontros síncronos virtuais*
60h	30h **(50% EAD)**	**08 UAs**	• 08 UAs (escolha do professor) • 01 vídeo de ambientação (NED) • 01 vídeo de apresentação (professor) • 02 provas presenciais (P1 e P2) *Não haverá encontros síncronos virtuais*
60h	60h **(100% EAD)**	**12 UAs**	• 12 UAs (escolha do professor) • 01 vídeo de ambientação (NED) • Encontro inicial de acolhida (presencial) • 01 vídeo de apresentação (professor) • 02 provas presenciais (P1 e P2) *Encontros síncronos quinzenais (via Google Meet)*
75h	15h **(20% EAD)**	**04 UAs**	• 04 UAs (escolha do professor) • 01 vídeo de ambientação (NED) • 01 vídeo de apresentação (professor) • 02 provas presenciais (P1 e P2) *Não haverá encontros síncronos virtuais*
90h	30h **(33% EAD)**	**06 UAs**	• 06 UAs (escolha do professor) • 01 vídeo de ambientação (NED) • 01 vídeo de apresentação (professor) • 02 provas presenciais (P1 e P2) *Não haverá encontros síncronos virtuais*
90h	45h **(50% EAD)**	**08 UAs**	• 08 UAs (escolha do professor) • 01 vídeo de ambientação (NED) • 01 vídeo de apresentação (professor) • 02 provas presenciais (P1 e P2) *Não haverá encontros síncronos virtuais*
120h	60h **(50% EAD)**	**24 UAs**	• 24 UAs (escolha do professor) • 01 vídeo de ambientação (NED) • 01 vídeo de apresentação (professor) • 02 provas presenciais (P1 e P2) *Não haverá encontros síncronos virtuais*

APÊNDICE B – MODELO PLANO DE DISCIPLINA

Fundação UnirG/Universidade de Gurupi-UnirG

PLANO DE DISCIPLINA HÍBRIDA

OBS: Este modelo foi feito seguindo o roteiro do plano cadastrado na plataforma SEI. Observe que o plano da disciplina híbrida é um pouco diferente do habitual, pois deve trazer também as informações relativas ao EAD.

DADOS BÁSICOS

1. ÁREA / CURSO:
2. PERÍODO: | TURNO: **NOTURNO**
3. DISCIPLINA:
4. SEMESTRE LETIVO: **2024-1**
5. NÚMERO DE CRÉDITOS: **04**
6. CARGA HORÁRIA: **60 HORAS (50% PRESENCIAL – 50% EAD)**
7. DOCENTE:

EMENTA:

Copie a ementa conforme está no PPC do curso (CONFIRA A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR)

OBJETIVO GERAL

De acordo com a ementa, elabore um objetivo geral a respeito do que o aluno precisa saber e alcançar ao final da disciplina.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conforme você for distribuir os assuntos da ementa em conteúdos, escreva alguns objetivos específicos.

Lembrando que os objetivos sempre começam com verbos terminados em ar, er, ir.

PERFIL DO EGRESSO

O perfil do egresso está descrito no PPC do curso. Busque por alguns aspectos do perfil que tenham relação com a disciplina e coloque aqui. (CONFIRA A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR)

ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

Nas disciplinas híbridas, a avaliação é dividida da seguinte forma:

1° Bimestre – 10,0

8,0 pontos - Avaliações realizadas na parte presencial
2,0 pontos – Atividades realizadas na plataforma Sagah

2° Bimestre – 10,0

7,0 pontos - Avaliações realizadas na parte presencial
2,0 pontos – Atividades realizadas na plataforma Sagah
1,0 ponto – Exap (Exame de Progressão - avaliação institucional realizada sempre no 2°bimestre)

PROCEDIMENTO DIDÁTICO

Aqui o professor deve dizer como será a metodologia geral da disciplina.

Como serão as aulas presenciais? (escreva como será a parte presencial)

Como serão as aulas EAD? (Listar as UAs que serão estudadas)

OBS: No caso das disciplinas 100% EAD deverão ser previstas e realizadas aulas síncronas quinzenais (via Google Meet).

METODOLOGIA (aqui será mais detalhado, como se fosse um cronograma de cada aula, do que será feito, o COMO)

Aulas presenciais:
Descrever no geral ou pode fazer igual colocou no conteúdo, separado por aula:
Aula 1 – debate em dois círculos, uns favoráveis e outra parte com argumentação contrária
Aula 2 – Pesquisa em campo e bibliográfica com roda de conversa na aula
Aula 3 – Seminário
Segue...

Aulas em EAD:
Aqui pode dizer que terá a trilha na plataforma para o aluno percorrer e realizar os estudos.
Que o exercício são questões objetivas e pode ter duas tentativas.
O desafio são questões discursivas.
E que além do acompanhamento do tutor terá ainda as aulas síncronas mensais.

CARGA HORÁRIA
Por exemplo:
30h presencial
30h EAD

CLASSIFICAÇÃO
Conteúdo (aula normal)
Avaliação (quando for prova)

BIBLIOGRAFIA - Copie e cole igual está no PPC do curso (CONFIRA A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR)

Básica

Complementar

HORÁRIO DE AULA
Cadastrar dia e horário, conforme definido no horário de aulas do curso

Ao terminar de cadastrar o plano, solicite a geração de um relatório na plataforma SEI. Depois disso, irá sair o plano em arquivo único para os alunos visualizarem e para o docente acompanhar.

APÊNDICE C – CRONOGRAMA PRELIMINAR DE FORMAÇÃO

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO – PROFESSORES E TUTORES			
MÊS	**DATA**	**HORÁRIO**	**ATIVIDADE(S)**
JANEIRO	23/01/24	14h-17h (presencial)	OFICINA: Nova Modelagem das Disciplinas Híbridas
	25/01/24	19h30-21h30 (remoto)	Palestra: O Ensino Superior no Século XXI (via Google Meet) Ministrante: Gustavo Hoffmann (Plataforma A)
	30/01/24	14h-16h (remoto)	OFICINA: Nova Modelagem das Disciplinas Híbridas
FEVEREIRO	1ª/02/24	14h16h	Capacitação para tutores EAD 2024-1
	03/02/24	08h-12h	Metodologias ativas aplicadas ao ensino híbrido na UnirG Com Gustavo Hoffmann (consultoria Plataforma A)
	06/02/24	16h-18h	OFICINA: Nova Modelagem das Disciplinas Híbridas
	19/02/24	16h-18h	OFICINA: Nova Modelagem das Disciplinas Híbridas
MARÇO	01/03/24	14h-16h	Oficina sobre Kahoot! Plataforma de aprendizado baseada em jogos, usada como tecnologia educacional
ABRIL	15/04/24	17h-19h	Oficina sobre Aprendizado a partir de equipes – TBL (Team Based Learning)
ABRIL	20/04/24	8h-12h	Oficina sobre Aprendizado a partir de equipes – TBL (*Team Based Learning*) e Aprendizado Baseado em Problemas – PBL (*Problem Based Learning*)
MAIO	A definir	A definir	Concurso de práticas pedagógicas exitosas aplicadas ao ensino híbrido
JUNHO	A definir	A definir	Concurso de práticas pedagógicas exitosas aplicadas ao ensino híbrido
JUNHO	A definir	A definir	Semana de planejamento pedagógica para 2024-2

APÊNDICE D – CRONOGRAMAS DE REUNIÕES

CRONOGRAMA DE REUNIÕES EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2024-1		
MÊS	**DATA**	**HORÁRIO**
JANEIRO	19/01/24	14h-16h
FEVEREIRO	23/02/24	14h-16h
MARÇO	22/03/24	14h-16h
ABRIL	26/04/24	14h-16h
MAIO	24/05/24	14h-16h
JUNHO	21/06/24	14h-16h

CRONOGRAMA DE REUNIÕES PROFESSORES E TUTORES 2024-1			
MÊS	**DATA**	**HORÁRIO**	**PAUTA(S)**
FEVEREIRO	06/02/24	16h-18h	Alinhamento inicial do semestre
ABRIL	09/04/24	16h-18h	Avaliação do bimestre
JUNHO	18/06/24	16h-18h	Avaliação do bimestre e do semestre

CRONOGRAMA DE REUNIÕES APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS AO ENSINO HÍBRIDO (PROFESSORES/EQUIPE NED/CONSULTOR)			
MÊS	**PERÍODO**	**HORÁRIO**	**PAUTA(S)**
MARÇO	2ª semana	A confirmar	Acompanhamento da aplicação
ABRIL	2ª semana	A confirmar	Acompanhamento da aplicação
MAIO	2ª semana	A confirmar	Acompanhamento da aplicação
JUNHO	3ª semana	A confirmar	Avaliação dos resultados do semestre